



**PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 007/2017**

A Prefeitura Municipal de Queluzito, informa que foi feita as seguinte correção ao edital do Pregão 007/2017 e seus anexos.

As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas, principalmente a data e hora de realização da sessão pública.

Portanto, a presente “ERRATA”, dar-se-á nos seguintes termos:

**ITEM 15.4.2 E no item 4.1.2**

**ONDE SE LÊ:**

“Deverá ser comprovando que os veículos atendem os seguintes requisitos:

- 1) ...
- 2) ...
- 3) ....
- 9) Laudo Técnico de vistoria realizado em Centro de Inspeção Veicular e assinado por Engenheiro Mecânico, credenciado pelo INMETRO, com respectiva ART, atestando que o veículo esta apto para o transporte de escolares, correndo as despesas às expensas do licitante vencedor/contratado e deverá ser renovado a cada 6 (seis) meses;”

**LEIA –SE:**

“Deverá ser comprovando que os veículos atendem os seguintes requisitos:

- 1) ...
- 2) ...
- 3) ....
- 9) Laudo Técnico de vistoria realizado em Centro de Inspeção Veicular e assinado por Engenheiro Mecânico, credenciado pelo INMETRO, com respectiva ART, correndo as despesas às expensas do licitante vencedor”

**Queluzito, 24 de março de 2017**

**Rosemery Fernandes Chassim Ferreira  
Pregoeira**